



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**COMISSÃO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL**

**ATA Nº 01/2015**

Data: 30/07/2015

Local: Salão Nobre – prédio-sede do TRT4

Presenças: Juízes Ricardo Fioreze (Coordenador) e Andrea Saint Pastous Nocchi, servidores Luiz Fernando Taborda Celestino, Carolina da Silva Ferreira, Denise Umann Ladeira, Josiane Beatriz Scherer, Diogo de Seixas Grimberg e Gabriel Pereira Borges Fortes Neto.

Secretária: Tatiana Duarte Pina (AGE)

Pauta:

- Resolução 201/2015 CNJ (Plano de Logística Sustentável);
- Ato 24/2014 CSJT;
- Ações em andamento na 4ª Região, relacionadas às normas dos Conselhos superiores;
- Assuntos Gerais

Coordenação da reunião: Juiz do Trabalho Ricardo Fioreze

Hora de início: 14h30min

Hora de término: 15h20min

Aos trinta dias do mês de julho do ano de 2015, às 14 horas e 30 minutos, no Salão Nobre da Presidência, realizou-se reunião ordinária da Comissão de Gestão Socioambiental – COGESO. Presentes os integrantes da Comissão, Juízes Ricardo Fioreze (Coordenador) e Andrea Saint Pastous Nocchi, servidores Luiz Fernando Taborda Celestino, Carolina da Silva Ferreira, Denise Umann Ladeira e Josiane Beatriz Scherer. Presentes, ainda, na condição de representantes da Escola Judicial e da Secretaria de Comunicação Social os



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

servidores Diogo de Seixas Grimberg e Gabriel Pereira Borges Fortes Neto. A reunião foi coordenada pelo Juiz do Trabalho Ricardo Fioreze, nos termos que seguem: inicialmente, o Juiz Fioreze explicou que, em razão da existência de temas comuns entre a Comissão de Gestão Socioambiental e a Comissão de Direitos Humanos e Trabalho Decente, tomou a liberdade de convidar para a reunião a Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova, Coordenadora daquela Comissão. O objetivo é manter um diálogo próximo em relação às ações decorrentes de temas comuns. Informou a impossibilidade de comparecimento da Desembargadora Rosane, o que não prejudicaria a reunião, em razão da presença da Juíza Andrea Nocchi, também integrante da Comissão de Direitos Humanos e Trabalho Decente. A presença dos servidores representantes da Escola Judicial e da Secretaria de Comunicação Social deve-se ao fato da necessidade de inserção do tema da responsabilidade socioambiental nos programas de capacitação de magistrados e servidores, além da inclusão do tema e ações vinculadas no plano de comunicação institucional, conforme artigos 13 e 14 do Ato Conjunto CSJT.TST.GP Nº 24/2014. Na sequência, relatou que o tema da responsabilidade socioambiental sofreu alterações expressivas no âmbito dos Tribunais, em razão da Resolução CNJ nº 201/2015, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ), bem como do Ato Conjunto CSJT.TST.GP Nº 24/2014, que Institui a Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho – PNRSJT, resultando em uma série de incumbências aos Tribunais. A seguir, o Juiz Fioreze passou a relatar as exigências trazidas com a Resolução CNJ nº 201/2015 e a definir ações e cronograma de trabalho:

- criação de unidades ou núcleos socioambientais e definição das competências: atendido pelo TRT4 com a edição da Portaria nº 1996/2015, a qual confere à Diretoria-Geral a competência de Unidade Socioambiental deste Tribunal, sem prejuízo das demais atribuições que lhe são afetas;



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- instituição de comissão gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ): atendido pelo TRT4 com a edição da Portaria nº 1997/2015, que transformou a Comissão de Gestão Ambiental - COGEAM em Comissão de Gestão Socioambiental - COGESO e regulamentou as suas atribuições;
- implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ): em aberto;
- inclusão do tema da responsabilidade socioambiental nas ações de capacitação: em aberto;

Em relação ao Ato Conjunto CSJT.TST.GP Nº 24/2014, relatou as atribuições trazidas ao Tribunal:

- instituição da unidade de Gestão Socioambiental, preferencialmente vinculada à Secretaria Geral da Presidência ou à Diretoria-Geral: atendido pelo TRT4 com a edição da Portaria nº 1996/2015, utilizando-se a estrutura da Diretoria-Geral como Unidade Socioambiental;
- manter uma comissão com formação multissetorial, à qual caberá acompanhar e dar suporte à unidade de Gestão Socioambiental no planejamento das ações e na proposição de projetos socioambientais: atendido pelo TRT4 com a edição da Portaria nº 1997/2015, que transformou a Comissão de Gestão Ambiental - COGEAM em Comissão de Gestão Socioambiental - COGESO e regulamentou as suas atribuições;
- Instituição da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho – PNRSJT: em aberto;
- designação de agentes multiplicadores, voluntários, em cada uma das unidades de apoio administrativo e judiciário: em aberto;
- inserção do tema da responsabilidade socioambiental em programas de capacitação para magistrados e servidores: em aberto;
- inclusão do tema da responsabilidade socioambiental e as ações vinculadas ao plano de comunicação: em aberto.

A Juíza Andrea Nocchi pediu a palavra para fazer uma pequena introdução. O fato do Tribunal estar sendo demandado, em termos de Instituição, a atender à



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

demanda de responsabilidade socioambiental, bem como o fato dos atos normativos listarem questões específicas relacionadas a direitos humanos, trabalho seguro, trabalho decente, trabalho infantil reforça a necessidade de trabalho conjunto das duas Comissões. Por essa razão, saudou a iniciativa do Juiz Fioreze em unir as duas Comissões para trabalhar em conjunto os assuntos correlatos. Opinou que essa é a oportunidade de integrar os vários setores do Tribunal em uma efetiva política socioambiental, referindo que alguns Tribunais já evoluíram de forma consistente no que se refere à gestão ambiental. O TRT4 possui diversas ações relacionadas aos temas, propondo que as Comissões realizem atividades de forma mais integrada. Por fim, informou que repassará à Comissão de Direitos Humanos e Trabalho Decente os assuntos tratados pela COGESO e disse estar bem entusiasmado em poder trabalhar mais coletivamente a questão socioambiental dentro da Instituição. O Diretor-Geral do TRT4, Luiz Fernando Taborda Celestino, pediu a palavra para relatar algumas medidas tomadas pela Diretoria-Geral a partir da designação como Unidade Socioambiental do Tribunal. A primeira medida foi a reunião de informações sobre as ações sustentáveis em prática. Informou que não havia nenhum tipo de registro e que a lista dessas ações foi divulgada no *site* do Tribunal. O levantamento dos dados foi realizado junto às unidades administrativas, apostando que outras ações serão identificadas quando pesquisadas junto às unidades judiciárias da capital e do interior do Estado. Com base nos dados obtidos, achou-se oportuna a realização de um evento socioambiental no Tribunal, que contou com a presença de aproximadamente cem pessoas, número bem positivo. O evento contou, também, com a presença de vinte servidores, através da Internet, número também considerado positivo em função da novidade da ferramenta. Relatou também a criação do concurso "Desafio Sustentável", cujo objetivo é promover uma discussão interna para incrementar ações que visem à redução no consumo de água e energia na Instituição. Explicou que a ideia surgiu durante a participação em uma reunião no Estado de São Paulo, à época do auge da crise no abastecimento de água. Informou que o passo seguinte é a formação de um Programa de Gestão Socioambiental e do Plano de Logística Sustentável



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

(PLS-PJ) e que estava aguardando a reunião para definir as ações iniciais para a execução dessas tarefas em aberto. A Juíza Andrea Nocchi questionou se existe servidor designado na Diretoria-Geral pra cuidar do tema, tendo sido respondido por Luiz Fernando que, por tratar-se de ação de responsabilidade da Diretoria-Geral, os gestores da secretarias a ela subordinadas estão incumbidos das tarefas. Na sequência, o Juiz Fioreze encaminhou o início do trabalho com a tarefa de inserção do tema da responsabilidade socioambiental nas iniciativas de capacitação de magistrados e servidores e nas ações de comunicação do Tribunal. Sugeriu a compilação de dados das ações de capacitação e comunicação em andamento e das em planejamento que estejam alinhadas ao tema da responsabilidade socioambiental. O servidor Gabriel informou a realização de algumas ações de comunicação na divulgação de atividades do Tribunal relacionadas ao tema e que não existe especificação desse tema no plano de comunicação institucional. O servidor Diogo informou que não há problema na listagem das ações em andamento, mas que não pode afirmar que as que encontram-se em planejamento guardem relação com o tema. O Juiz Fioreze esclareceu que o objetivo é poder inserir o tema em ações futuras. Além disso, esclareceu que o Ato do CSJT relaciona princípios e diretrizes de forma muito ampla, relacionando assuntos que podem parecer, de início, não relacionados ao tema da responsabilidade socioambiental. A Dra. Andrea Nocchi concordou, passando-se à leitura dos artigos que relacionam princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes que devem ser observados na formação da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho. Por essa razão, solicitou que esses temas correlatos sejam observados quando da elaboração do relatório. Para fins de organização do procedimento, Carolina propôs a elaboração de um documento em que sejam relacionadas as ações em andamento e as planejadas nos planos de capacitação da Escola Judicial e da SEGESP, bem como do plano de comunicação institucional. A servidora Denise informou a existência de curso à distância (EAD) sobre meio ambiente, mas que é necessária atualização no seu conteúdo em razão das disposições contidas nos atos normativos. O Juiz Fioreze solicitou que sejam pesquisadas outras



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ações com temas correlatos para, se for o caso, fazer os ajustes necessários. A Juíza Andrea Nocchi sugeriu, como forma de divulgação e disseminação do tema no Tribunal, que as ações em andamento e as de iniciativas das Comissões tenham um efetivo caráter socioambiental. A operacionalização da tarefa foi definida nos seguintes termos: **A Assessoria de Gestão Estratégica encaminhará modelo de documento à Escola Judicial, SEGESP e SECOM para que, no prazo de 30 dias (30 de agosto), realizem o levantamento das informações.** Na sequência, o Juiz Fioreze passou a tratar da instituição da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho – PNRSJT. A Juíza Andrea Nocchi questionou sobre a possibilidade de levantamento de dados sobre ações individuais de servidores ou de unidades judiciárias relacionadas ao tema da responsabilidade socioambiental. O Juiz Fioreze respondeu que o levantamento desses dados pode ocorrer durante a primeira fase da instituição da Política Nacional, de responsabilidade da Diretoria-Geral, Unidade Socioambiental. Explicou que a primeira fase prevê a divulgação e mobilização, cujo prazo encerra em outubro. Indagou, por fim, se nessa fase também poderia iniciar a divulgação e mobilização sobre o interesse de servidores em atuar como agentes multiplicadores. Diogo sugeriu que os servidores interessados sejam informados que haverá capacitação para atuar nessa condição, o que contou com a concordância do Juiz Fioreze. **Propôs que a Diretoria-Geral e a Diretoria de Comunicação Social elaborem uma proposta de divulgação e ações de mobilização relacionadas à Política Socioambiental. A proposta deverá conter os meios que serão utilizados, a forma de comunicação, os conteúdos, as mensagens de motivação, a divulgação das etapas seguintes, além das consultas sobre a realização de ações locais e o interesse em atuar como agente multiplicador. Fixado prazo de 30 dias para entrega (30 de agosto).** Luiz Fernando atentou para a necessidade de definir os três instrumentos que estão previstos nos atos normativos e definir uma linha de atuação para cada um deles: a instituição da Política de Responsabilidade Socioambiental, a elaboração do Programa de Gestão Socioambiental e do Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ). Opinou que a elaboração do plano de gestão deve



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

contemplar todas as ações relacionadas, para que as unidades responsáveis já possam se organizar. O Juiz Fioreze esclareceu que a Política prevê a ampla participação de todos os integrantes do Tribunal. A primeira parte consiste apenas na divulgação das ações da Instituição que repliquem, regionalmente, a Política Nacional. A Juíza Andrea Nocchi opinou que essa fase é fundamental, sendo necessária ampla divulgação e mobilização. **O Juiz Fioreze explicou que o Plano de Logística Sustentável é um documento técnico, vinculado ao plano estratégico institucional, opinando que a sua elaboração seja realizada de forma mais restrita. Adotando o critério hierárquico e temporal, definiu, com a concordância dos presentes, o início do trabalho com a divulgação e mobilização da Política de Responsabilidade Socioambiental, compreendendo a divulgação, a mobilização e os questionamentos sobre as práticas locais e os interessados em atuar como multiplicadores, fixando-se o prazo final para conclusão em outubro.** A seguir, o Juiz Fioreze passou a tratar da elaboração do Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ). Relatou que a Resolução CNJ nº 201/2015 prevê a vinculação ao planejamento estratégico dos Tribunais, além da elaboração regida por padrões técnicos. **Luiz Fernando propôs que a Diretoria-Geral elabore o Plano e submeta à COGESO para apreciação, o que contou com a concordância do Juiz Fioreze, que definiu o acompanhamento técnico da Assessoria de Gestão Estratégica, de modo a atender à disposição normativa. Fixado prazo de 60 dias para conclusão da tarefa (30 de setembro).** Na sequência, a Juíza Andrea Nocchi questionou qual procedimento será adotado em relação ao encaminhamento de demandas relacionadas a temas afetos à COGESO. Relatou o recebimento de *e-mail* de uma servidora, enviado à Comissão de Direitos Humanos, no qual sugere a criação de uma sala de amamentação destinada à utilização por servidoras que retornam ao trabalho após retornar de suas licenças. Questionou se a proposta deveria ser encaminhada à COGESO ou à Diretoria-Geral. O Juiz Fioreze propôs estabelecer um fluxo, sugerindo que as demandas inicialmente sejam encaminhadas à COGESO para deliberação nas reuniões. Em relação ao caso específico, propôs que o assunto seja levado à Comissão de Direitos



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Humanos, por entender que o tema é mais afeto àquela Comissão. A proposição contou com a concordância da Juíza Andrea Nocchi, que se prontificou a encaminhar a proposta, bem como cientificar a Presidência. Ao final, o Juiz Fioreze informou que aguardará o recebimento dos danos iniciais e designará nova reunião para dar sequência ao trabalho. Reunião encerrada às 15 horas e 20 minutos. Ata subscrita pela servidora Tatiana Duarte Pina, Assistente, lotada na Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais.~~~~~